

Procuradoria Jurídica

RESOLUÇÃO 002/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

REPUBLICA-SE

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO
SIDROLANDENSE ÀS PESSOAS QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que o Plenário APROVA e o PRESIDENTE promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Sidrolandense a pessoa abaixo relacionada, pelos relevantes serviços prestados:

- Antônio Ferreira da Cruz Filho

Art. 2º Esta resolução está amparada pelo Art.30, item XIX, da Lei Orgânica do Município, e art. 88, parágrafo 1º, do Regimento Interno, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 26 de novembro de 2024

Otacir Pereira Figueredo

Presidente

Elieu Vaz

1º Secretário

Cristina Fiuza

Vice-Presidente

José Ademir Gabardo

2ª Secretário

Matéria enviada por Camila Silva de Oliveira Zaidan